



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 21/2024/PRPG/UFG

Processo nº 23070.019972/2024-25

Goiânia, data na assinatura.

Às  
**Coordenações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu**

**Assunto: Divulgação Chamada CNPq nº 009/2024, Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI / Consulta aos PPGs sobre interesse na oferta de vagas para o Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI - Chamada CNPq - Nº 009/2024**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.019972/2024-25.

Prezado(a)s Coordenadore(a)s,

1. Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, a chamada CNPQ N° 09/2024. O programa busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial.
2. A partir da publicação da Chamada CNPq N° 009/2024, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação vem por meio deste ofício consultar os Programas de Pós Graduação stricto sensu da UFG sobre o interesse em ofertar vagas de Mestrado (MAI), Doutorado (DAI) e/ou Pós-Doutorado (PDI) em projetos de pesquisa e inovação, mediante parceria com empresas.

### Objetivos

3. São objetivos desta chamada:
  - 3.1. contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
  - 3.2. fomentar projetos inovadores por meio da pesquisa acadêmica, estimulando a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas para o desenvolvimento ou a melhoria de produtos e processos, em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023; e
  - 3.3. promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica, visando a disseminação dos resultados do Programa MAI/DAI para a sociedade.

### Formas de Apoio

4. Cada proposta deverá solicitar:

- 4.1. uma bolsa de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou
- 4.2. uma bolsa de Doutorado (GD, 48 meses) e/ou
- 4.3. uma bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI, 12 meses) e/ou
- 4.4. uma bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses).

## **Contrapartida**

5. Para cada bolsa será exigida uma contrapartida da Empresa Parceira:

  - 5.1. para cada bolsa GM concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
  - 5.2. para cada bolsa GD concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
  - 5.3. para cada bolsa PDI concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
  - 5.4. não será exigida contrapartida para as bolsas ITI concedidas.

## **Obrigações**

- 5.5. No caso de contrapartida financeira, as despesas relativas às taxas de administração exigidas pela Fundação de Apoio à UFG (Funape) e pela Pró-Reitoria de Administração da UFG (PROAD), com aplicação do percentual de 8% (oito) e 8% (oito), respectivamente, deverão ser cumpridas e previamente acordadas com as Empresas Parceiras. As taxas não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.
- 5.6. No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida.
- 5.7. Todas as bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado solicitadas deverão ter comprovado o apoio da empresa parceira, com a respectiva contrapartida mínima descrita na Declaração de Concordância da Empresa Parceira (Anexo II).
- 5.8. Os orientadores responsáveis pelos projetos deverão cumprir com os trâmites institucionais para ter a parceria formalizada com a(s) empresa(s) interessada(s) em participar do Programa MAI/DAI.
- 5.9. O Acordo de Parceria PD&I deve ser assinado antes da indicação do bolsista, caso contrário a UFG estará descumprindo a Portaria CNPq nº 739/2022.

## **Submissão à PRPG**

6. As propostas deverão ser submetidas à PRPG via Processo SEI contendo:

  - 6.1. Despacho de encaminhamento com assinatura do orientador e do coordenador de PPG;
  - 6.2. Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta (Anexo I)
  - 6.3. Declaração de Concordância da Empresa Parceira (Anexo II)

7. A data limite para encaminhamento da proposta à PRPG é 13/05/2024.

## **Critérios do Julgamento**

	<b>Critérios do Julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
A	Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos desta Chamada.	1	0 a 10

	<b>Critérios do Julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
B	Adequação da capacidade instalada dos potenciais PPGs participantes do Programa MAI/DAI na ICT, frente ao número de bolsas solicitadas.	1	0 a 10
C	Experiência do PPG no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com empresas, nos últimos dois anos	1	0 a 10
D	Histórico de projetos de PD&I executados pela(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos.	2	0 a 10
E	Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.	2	0 a 10

8. As propostas serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de PPGs Stricto Sensu da UFG. Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,00 a 70,00, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados na Tabela 1, multiplicadas pelos seus respectivos pesos, sendo que propostas com nota igual ou superior a 49,00 serão aprovadas.

9. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10. Cada proposta poderá pleitear 1 (uma) bolsa de Mestrado (MAI), 1 (uma) bolsa de Doutorado (DAI) e/ou 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado (PDI), sendo que a proposta institucional da UFG, a ser encaminhada ao CNPq na Linha 1 da Chamada CNPQ Nº 09/2024, poderá solicitar até o limite de 40 (vinte) bolsas, sendo 10 (dez) MAI, 10 (dez) DAI, 05 (cinco) PDI e 15 (quinze) ITI.

## Cronograma

11. As atividades referentes a esta seleção seguirão o seguinte cronograma

Atividade	Responsável	Data
Divulgação do Ofício Circular aos PPGs	PRPG	17/04/2024
Data limite para submissão das propostas à PRPG via SEI	PPGs	13/05/2024
Análise das propostas pela Comissão	PRPG	de 14/05 a 16/05/2024
Divulgação do resultado preliminar via SEI e página da PRPG	PRPG	16/05/2024
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	PPGs	de 17/05/2024 a 20/05/2024
Divulgação do Resultado Final via SEI e página da PRPG	PRPG	21/05/2024
Preparação da proposta institucional MAI-DAI 2024	PRPG	de 22/05/2024 a 23/05/2024
Submissão da proposta institucional MAI-DAI 2024 ao CNPq	PRPG	24/05/2024

## Disposições finais

12. Uma proposta poderá pleitear mais de uma bolsa de Mestrado, Doutorado e/ou Pós-Doutorado, contudo, a distribuição de bolsas será unitária por projeto, de modo a garantir o mínimo de uma bolsa por projeto de pesquisa. Somente após a distribuição unitária de bolsas, caso existam bolsas sobressalentes, estas serão distribuídas novamente entre as propostas, priorizando aquelas mais bem colocadas.

13. A proposta não poderá incluir a solicitação apenas de bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) e/ou de Pós-Doutorado Empresarial (PDI).

14. O bolsista ITI acompanhará um projeto de mestrado ou doutorado.
15. O bolsista PDI acompanhará um projeto de doutorado.
16. Caso o número de propostas aprovadas, conforme item 8, seja inferior a 80% do limite máximo do número de bolsas que podem ser pleiteadas pela UFG em cada nível de formação (MAI e DAI), conforme item 10, a PRPG submeterá a proposta institucional no calendário da segunda rodada do cronograma constante na Chamada CNPQ Nº 09/2024.
- 16.1. Neste caso, as propostas já aprovadas nesta chamada interna irão compor a proposta institucional a ser enviada no calendário da segunda rodada, sendo comunicada oportunamente uma nova chamada interna para preenchimento das cotas remanescentes.
17. Acompanham este Ofício Circular os anexos:
- 17.1. I - Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta (Anexo I)
- 17.2. II - Declaração de Concordância da Empresa Parceira (Anexo II)
- 17.3. III - Chamada CNPq - Nº 009/2024
18. A submissão a esta chamada interna na UFG implica em conhecimento e concordância com todo o teor da Chamada CNPQ Nº 09/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 17/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4508824** e o código CRC **DCCCCED0**.

---

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62)3521-1163  
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.019972/2024-25

SEI nº 4508824